
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 AGOSTO DE 2017.

CRIA A COMENDA DO MÉRITO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica INSTITUÍDA A Comenda do Mérito do Agronegócio do Estado do Pará.

Art. 2º A Comenda do Mérito do Agronegócio do Estado do Pará será concedida a pessoas ou entidades que tenham, através de suas ações, pesquisas ou trabalhos desenvolvidos, contribuído de forma relevante para o fomento do agronegócio no Estado do Pará.

Art. 3º A concessão da Comenda do Mérito do Agronegócio do Estado do Pará deverá ser feita a partir da indicação de nomes por qualquer dos deputados que compõem este Poder Legislativo.

Art. 4º A comenda de que trata esta Resolução deverá ser entregue anualmente, em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Pará ou, por deliberação da Mesa Diretora, por ocasião de evento agropecuário de grande expressão que seja realizado no Estado do Pará e assim reconhecido pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Pará.

Art. 5º As despesas com a confecção da honraria correrão por conta de verba própria da Assembleia Legislativa, a ser destinada para este fim.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

DEPUTADO MARCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO CÁSSIO ANDRADE
1º Secretário

DEPUTADO FERNANDO COIMBRA
2º Secretário.

DOAL Nº 2021, DE 25 DE AGOSTO a 01 DE SETEMBRO DE 2017

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.